



Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 976/2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2026 objetivando a Construção de Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e dá outras providências

A Câmara Municipal de Varre-Sai, aprova e Eu Prefeito Municipal Promulgo e Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, por Decreto, no orçamento de 2026, para atender o Convênio de Construção de Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, no valor de R\$ 733.703,93 (setecentos e trinta e três mil, setecentos e três reais e noventa e três centavos), para contemplar a dotação classificada na forma deste artigo

Órgão: 12 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 12.01 – Assistência Social

Função: 08- Assistência Social

Subfunção: 244-Assistência Comunitária

Programa: 09 – Proteção Social Básica

Ação: 1.025 – Construção de CRAS

Natureza da Despesa		Fonte	Valor
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	700 – Convênios da União	668.500,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	500 – Recursos não Vinculados de Impostos	65.203,93
Total:			733.703,93

Art.2º - Os recursos para ocorrerem ao Crédito Adicional Especial previsto no artigo 1º será provenientes de Transferência de recursos conforme Convênio nº 913440/2021 firmado com o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate a Fome - no valor de R\$ 668.500,0 (seiscentos e sessenta e oito mil e quinhentos reais), para atender novo programa, conforme dispõe o artigo 41 da Lei 4.320/64, na forma do artigo.

Artº.3º Os recursos para ocorrerem o crédito adicional especial previsto no artigo 1º - contrapartida financeira - R\$ 65.203,93 (sessenta e cinco mil, duzentos e três reais e noventa e três centavos) será provenientes de superávit financeiro na fonte 500-Recursos não vinculados de Impostos;



Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

Artº.4º O crédito adicional especial previsto no artigo 1º será aditado ao Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 1140/2025, com sua respectiva despesa acrescentada no elenco daquelas previstas na mesma peça quadrianual.

Artº 5º - Face ao disposto nos artigos 1º e 2º, é considerados adequada com a LOA (Lei nº 1141/25), compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 1125/25) e Plano Plurianual.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões em _____

Presidente: _____

1º Secretário: _____

2º Secretário: _____



Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº 007/2026

À Câmara Municipal de Varre-Sai,
Sr. Presidente e Srs. Vereadores,

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI DE Nº 976/2026 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Senhor Presidente e Nobres Vereadores,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei anexo, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento de 2026, no valor global de R\$ 733.703,93 (setecentos e trinta e três mil, setecentos e três reais e noventa e três centavos)

A presente medida visa viabilizar a construção do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) no município. O CRAS é o principal equipamento da proteção social básica, sendo essencial para o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários da nossa população.

A viabilidade financeira deste projeto fundamenta-se em duas frentes: recursos federais, provenientes do Convênio nº 913440/2021, firmado com o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome; e contrapartida financeira oriunda de superávit financeiro de recursos próprios (Fonte 500 – Recursos não vinculados de Impostos).

A proposta está em plena consonância com a legislação vigente, guardando compatibilidade com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 1125/25) e a LOA (Lei nº 1141/25).

Diante da relevância social desta obra para o atendimento das famílias em situação de vulnerabilidade, contamos com a especial atenção desta Egrégia Casa Legislativa para que o presente Projeto de Lei seja recebido, apreciado e aprovado.

Renovo, nesta oportunidade, votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

LAURO ABIB FABRI

Prefeito Municipal